



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

Portaria nº 4.562, de 21 de Novembro de 2016.

“Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina, composta pelos seguintes membros:

- Paulo Cesar Megliacio de Carvalho – Fiscal de Obras e Serviços;
- Vera Lucia Domingues de Oliveira – Fiscal de Posturas/ Tributos e Patrimônio;
- Wagner Bertucci – Engenheiro Civil.

Art. 2º O mandato da comissão referida no art. 1º terá vigência de 01 ano, podendo ser alterado mediante portaria, conforme necessidade.

Art. 3º A comissão de avaliação também deverá avaliar os bens imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina